Aviso de Abertura do concurso para atribuição de 1 Bolsa de Investigação (BI) para licenciado inscrito em curso não conferente de grau académico

Resumo do anúncio

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 (uma) **Bolsa de Investigação (BI)**, com a referência **BRAVE/018/BI/2026**, no âmbito do projeto *"Brave Elephant Program"* (Ref.ª Processo RAAML 11405/CML/2025), financiado pela Câmara Municipal de Lisboa (CML), no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Lisboa (RAAML). A bolsa será desenvolvida na unidade de investigação William James Center for Research, do ISPA – Instituto Universitário.

1. Área(s) Científica(s): Psicologia

2. Financiamento: Câmara Municipal de Lisboa (CML), no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Lisboa (RAAML).

3. Perfil do Candidato

Requisitos obrigatórios:

i. O candidato deverá ser titular do grau de Licenciado em Psicologia ou Ciências Psicológicas;
ii. O candidato deverá estar inscrito, ou em condições de se inscrever, num Mestrado ou curso não-conferente de grau académico, à data da contratualização, conforme definido no presente edital;
iii. Domínio da língua portuguesa, oral e escrita.

Fatores preferenciais:

- Experiência prévia na comunicação e colaboração com estabelecimentos de ensino pré-escolar e no recrutamento de profissionais de educação pré-escolar, pais e crianças;
- Experiência prévia em recolha de dados com métodos de investigação qualitativos e quantitativos, com profissionais de educação, pais e crianças em contexto pré-escolar;
- Experiência prévia em elaboração de bases de dados, tratamento e análise estatística de dados.

4. Requisitos obrigatórios para admissão a concurso

Para efeitos de admissão ao presente concurso, os candidatos deverão submeter, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

a) Cópia do certificado/diploma de Licenciatura em Psicologia ou Ciências Psicológicas, do qual conste a classificação final obtida;
b) Comprovativo de inscrição em Mestrado ou, em alternativa, declaração de honra na qual o candidato declare reunir as condições para a inscrição e se comprometa a apresentar o respetivo comprovativo até à fase de contratualização da bolsa;
c) Curriculum Vitae detalhado;
d) Carta de motivação.

Só serão admitidos candidatos que comprovem ser titulares do grau de Licenciado à data do termo do prazo de candidaturas. No caso de grau académico conferido por instituição de ensino superior estrangeira, é necessária a submissão de comprovativo de reconhecimento do grau académico por instituição de ensino superior portuguesa e do registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, nos termos da legislação aplicável. Caso o candidato já tenha requerido, mas ainda aguarde a emissão do reconhecimento, poderá, em alternativa, submeter declaração de honra esclarecendo que o reconhecimento foi requerido e que o respetivo comprovativo será apresentado até ao momento da contratualização, sem prejuízo de outras exigências legais aplicáveis.

Caso o candidato não esteja inscrito ou não disponha, à data da candidatura, do comprovativo formal de inscrição em Mestrado ou curso não-conferente de grau académico, poderá apresentar declaração de honra, na qual declare encontrar-se inscrito, ou reunir as condições para se inscrever, comprometendo-se a apresentar o respetivo comprovativo até à fase de contratualização da bolsa, sem prejuízo do disposto no presente edital e na regulamentação aplicável.

A não apresentação dos documentos exigidos no presente edital, bem como a apresentação de documentos incompletos, incorretos ou ilegíveis, determina a exclusão da candidatura.

A prestação de falsas declarações é motivo de exclusão da candidatura, sem prejuízo da adoção de outras medidas de natureza sancionatória nos termos da lei.

5. Requisitos para celebração do contrato de bolsa de investigação

O candidato selecionado deverá comprovar, à data da celebração do contrato, a titularidade do grau de Licenciado em Psicologia e a sua inscrição em Mestrado ou curso não-conferente de grau académico, bem como o cumprimento dos demais requisitos exigidos para a tipologia de bolsa a concurso. A exigência de inscrição em Mestrado ou curso não-conferente de grau académico decorre do enquadramento regulamentar aplicável às Bolsas de Investigação atribuídas a licenciados nesta modalidade.

No caso de diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras, e caso o candidato tenha apresentado declaração de honra quanto ao reconhecimento do grau académico, deverá apresentar, até à data da celebração do contrato, o comprovativo do respetivo reconhecimento em Portugal e da conversão da classificação final para a escala portuguesa, quando aplicável.

Para a celebração do contrato de bolsa de investigação será ainda necessário apresentar formulário de dados pessoais, Ciência ID, cópia de documento de identificação e declaração de honra sobre o cumprimento do regime aplicável às bolsas de investigação.

A prestação de falsas declarações é motivo para cancelamento da candidatura ou da bolsa, sem prejuízo da adoção de outras medidas de natureza sancionatória.

6. Plano de trabalhos

O projeto "*Brave Elephant Program*" visa avaliar a viabilidade e os resultados preliminares de uma nova intervenção universal, com componentes específicas dirigidas a crianças em idade pré-escolar com um perfil retraído-ansioso, implementada por profissionais de educação pré-escolar em contexto de sala de jardim-de-infância.

O bolseiro colaborará, sob supervisão, no desenvolvimento e execução de atividades de investigação no âmbito do projeto, designadamente:

- Pesquisa e revisão da literatura;
- Comunicação e colaboração com estabelecimentos de ensino pré-escolar e recrutamento de profissionais de educação pré-escolar, pais e crianças em idade pré-escolar.

- Recolha de dados com recurso a métodos de investigação qualitativos e quantitativos com profissionais de educação, pais e crianças em contexto pré-escolar;
- Apoio à revisão de materiais psicoeducativos para profissionais de educação pré-escolar, pais e crianças;
- Elaboração de bases de dados, tratamento e análise estatística dos resultados;
- Apoio à sistematização dos resultados e preparação de materiais de disseminação científica e de transferência de conhecimento à comunidade em geral.

7. Legislação e regulamentação aplicável

Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Cientifica - EBI); Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia em vigor - RBI); Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras); Regulamento para Bolsas de Investigação Científica do Ispa – Instituto Universitário; e demais normas aplicáveis.

8. Local de trabalho e orientação científica

O contrato de bolsa será celebrado com o ISPA, CRL (entidade contratante). O trabalho será desenvolvido no William James Center for Research (entidade de acolhimento), no ISPA – Instituto Universitário e, eventualmente, noutros locais necessários à execução do plano de trabalhos.

A orientação científica será assegurada pelo Investigador Responsável do projeto, Prof.ª Doutora Maryse Guedes.

9. Duração da bolsa

A bolsa terá a duração prevista de 6 meses, eventualmente renovável por períodos semelhantes até ao limite máximo da vigência do projeto, condicionada ao orçamento do projeto, e limitada pelo período máximo para a tipologia de bolsa estabelecido pelo artigo 6.º, pontos 4 e 5, do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

A bolsa deverá ter início previsto a 01 de setembro de 2026.

10. Remuneração e outras componentes da bolsa

O montante da bolsa, para funções exercidas em regime de dedicação exclusiva, corresponde a 1090.98€, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no país (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2026/03/Tabela-de-Valores-SMM-2026.pdf), montante sujeito às atualizações que lhe sejam aplicáveis, que será paga mensalmente por transferência bancária ao titular. O bolseiro usufruirá de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontre abrangido por qualquer regime de proteção social, pode assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário (Decreto-Lei n.º 40/89, de 1 de fevereiro; artigo 10.º do EBI).

11. Submissão de candidaturas

O concurso encontra-se aberto de **06 de agosto de 2026 a 19 de agosto de 2026, às 23h00** (hora de Lisboa). Só serão admitidas as candidaturas submetidas e rececionadas dentro do prazo estabelecido.

A candidatura deve ser formalizada via e-mail **para candidaturas.investigadores@ispa.pt, com conhecimento de wjrc@ispa.pt,** com indicação no campo "Assunto" da referência do concurso **BRAVE/018/BI/2026.**

A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos (conforme indicado no ponto 4):

a) Cópia do certificado/diploma de Licenciatura em Psicologia ou Ciências Psicológicas, do qual conste a classificação final obtida;
b) Comprovativo de inscrição em Mestrado ou curso não-conferente de grau académico, ou, em alternativa, declaração de honra na qual o candidato declare reunir as condições para a inscrição e se comprometa a apresentar o respetivo comprovativo até à fase de contratualização da bolsa;
c) Curriculum Vitae detalhado;
d) Carta de motivação.

Todos os documentos deverão ser anexados em formato PDF.

Podem ser excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente edital.

12. Avaliação e critérios de seleção

O processo de avaliação e seleção será conduzido com base na apreciação do mérito do(a) candidato, de acordo com os seguintes critérios e ponderações:

A) Percurso académico e curricular (30%), considerando:

- Classificação final da Licenciatura em Psicologia ou Ciências Psicológicas;
- Adequação do percurso académico à área científica do projeto.

B) Experiência de investigação relevante (40%), considerando:

- Experiência na comunicação e colaboração com estabelecimentos de ensino pré-escolar e no recrutamento de profissionais de educação pré-escolar, pais e crianças;
- Experiência prévia em recolha de dados com métodos de investigação qualitativos e quantitativos com profissionais de educação, pais e crianças em contexto pré-escolar;
- Experiência prévia em elaboração de bases de dados, tratamento e análise de dados.

C) Carta de motivação (30%), considerando:

- Adequação do percurso académico aos objetivos do projeto;
- Demonstração de interesse e motivação para as tarefas previstas no plano de trabalhos;
- Potencial de integração na equipa de investigação.

As candidaturas serão avaliadas e classificadas numa escala de 0,00 a 20,00 valores em cada critério. A classificação final será obtida através da seguinte fórmula:

Classificação Final = (A × 30%) + (B × 40%) + (C × 30%)

Em caso de empate, os candidatos serão ordenados com base nas classificações obtidas nos critérios de avaliação, pela seguinte ordem de precedência: Critério B, Critério A e Critério C.

Persistindo o empate, o júri poderá deliberar por maioria, podendo, se necessário, recorrer a uma entrevista para desempate.

13. Composição do Júri

- Prof.ª Doutora Maryse Guedes (Professora Auxiliar no ISPA – Instituto Universitário, Investigador Integrado no William James Center for Research; Presidente);
- Prof.ª Doutora Manuela Veríssimo (Professora Catedrática no ISPA – Instituto Universitário, Investigadora Integrada no William James Center for Research; Vogal efetivo);
- Prof.ª Doutora Carla Fernandes (Professora Auxiliar no ISPA – Instituto Universitário, Investigadora Integrada no William James Center for Research; Vogal efetivo);
- Prof. Doutor António J. Santos (Professor Catedrático no ISPA – Instituto Universitário, Investigadora Integrada no William James Center for Research; Vogal suplente);
- Prof.ª Doutora Marília Fernandes (Doutorando no ISPA – Instituto Universitário, William James Center for Research; Vogal suplente).

14. Comunicação dos resultados

Todos os candidatos serão notificados da ata respeitantes ao processo de avaliação das candidaturas por mensagem de correio eletrónico, para o endereço que disponibilizem para esse efeito, com recibo de notificação de entrega. As notificações são efetuadas por correio eletrónico, nos termos dos artigos 112.º, n.º 1, alínea c) e 113.º, n.º 5, do CPA.

15. Prazos e procedimentos para audiência prévia, reclamação e recurso

Após comunicação da lista provisória de resultados, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia. Comunicada esta decisão, o candidato selecionado dispõe de dez dias úteis para aceitar,

por escrito, a bolsa atribuída, sob pena de, não sendo invocado motivo atendível dentro do referido prazo, tal equivaler a renúncia ou desistência da bolsa.

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis, ambos contados a partir da respetiva notificação.
No caso de o candidato selecionado renunciar à bolsa ou desistir da sua intenção, o júri pode notificar e atribuir a bolsa ao candidato na(s) posição(ões) subsequente(s), se aplicável, e de acordo com a lista de seriação final.

16. Modelo do contrato de bolsa e de relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador

O modelo do contrato de bolsa, bem como o modelo de relatório final a elaborar pelo bolseiro e pela orientadora e respetivos critérios de avaliação poderão ser consultados no Regulamento para Bolsas de Investigação Científica do ISPA – Instituto Universitário (Anexos 2, 3, e 4, 5) em:
https://intranet.ispa.pt/sites/default/files/users/531/rg102_bols_invest_cient_v4.0.pdf

17. Publicação do edital do concurso

O presente edital é publicado:

a) Na plataforma EURASEXX nas línguas portuguesa e inglesa;

b) No sítio da internet do ISPA, na língua portuguesa e inglesa;

c) Redes sociais do ISPA.

18. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O Ispa promove ativamente uma política de igualdade de género, diversidade e inclusão, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Neste sentido, os termos 'candidato'*, 'investigador'*, 'doutorado'* e outros similares não são usados neste documento para referir o género das pessoas.
Nos termos do D.L. n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios
de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do referido diploma.

19. Proteção de Dados Pessoais

Na candidatura, o candidato presta as informações e o necessário consentimento para o tratamento dos dados pessoais, no ato de candidatura e com a estrita finalidade de recolha e integração na base de dados do procedimento concursal e pelo tempo que o mesmo durar, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

Os documentos apresentados no âmbito do presente procedimento concursal constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pela Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na atual redação.